



LEI Nº 1.631/89

DE 08 DE SETEMBRO DE 1989

feito

" AUTORIZA PAGAMENTO DE AJUDA FINANCEIRA MENSAL À LIRA SANTA RITA ATRAVÉS DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos), para pagamento de ajuda financeira mensal de Ncz\$ 400,00, Agosto/88 a Janeiro / 1990, à Corporação Musical Lira Santa Rita.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º, fica anulada pelo Excesso de Arrecadação a importância de Ncz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 08 de Setembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.